

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 531, de 12 de julho de 1960.

Autoriza aceitar doação de imóvel.

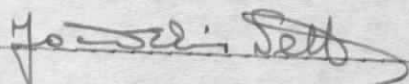
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar do senhor Antonio Geraldino de Alcantâra, doação de uma área de terreno, contendo 8 (oito) metros de largura na frente, por 8 (oito) metros de largura no fundo, e, lateralmente, da frente ao fundo, com o comprimento de 31 (trinta e um) metros, mais ou menos, situada do lado de baixo da Avenida "Engenheiro Domingos Buzatti", desta Cidade para nela ser aberta uma rua com a denominação de "José Caldeira Lott" e que ligará ao Bairro "Nossa Senhora de Lourdes".

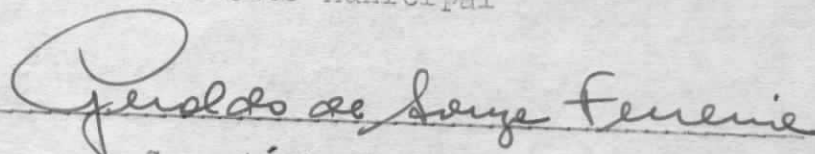
Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para ocorrer às despesas de escritura e abertura da rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de julho de 1960.



Prefeito Municipal



Secretário Substituto